



## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016.**  
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS QUE INTEGRARÃO O GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE**

A direção acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para realização do processo seletivo do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar em Saúde - GEPIS.

#### **1. DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (GEPIS)**

1.1 O GEPIS é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, vinculado ao Programa de Iniciação Científica da FARESI (PROIC-FARESI), que prevê atividades de estudo e pesquisa de caráter extracurricular, não-obrigatório, para a promoção de atividades de Iniciação Científica na Faculdade da Região Sisaleira, envolvendo os cursos de saúde em nível de graduação. O grupo busca contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional, por meio da investigação científica e produção de pesquisas de qualidade, despertar interesse nos estudantes de graduação da FARESI, pelo processo de investigação científica e produção de trabalhos acadêmicos, fortalecer a capacidade de investigação científica na Região Sisaleira, qualificar estudantes para programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, desenvolver a criatividade e a capacidade de compreensão de fenômenos, processos e conceitos de todas as áreas de conhecimento representadas na instituição.

1.2 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

1.2.1 Estar com a matrícula ativa na FARESI e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades.

1.2.2 Apresentar a documentação exigida neste edital.

1.2.3 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida.

1.2.4 Atender aos critérios de cada um dos projetos, conforme item 2.1.



## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016.**  
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

1.2. São atribuições obrigatórias dos discentes:

- a) Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto.
- b) Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável.
- c) Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a) no final das atividades.
- d) Divulgar seus resultados em eventos científicos.
- e) Atender às orientações do docente orientador(a).

1.3 Os discentes receberão certificado de 60 horas, referente ao período de atuação no GEPIS, se cumpridos todos os deveres.

## **2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2.1. Serão disponibilizadas 16 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa citadas abaixo:

Linha de Pesquisa	Professor (a)	Vagas	Pré-requisito
Estudos de utilização de medicamentos e plantas medicinais na Região Sisaleira.	Dra. Janay Araújo. Dr. Rafael Mota.	6 vagas.	Ter cursado Farmacologia e Metodologia da Pesquisa Científica.  Cursos de Farmácia e Medicina.  Disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais.
Pesquisa Clínica e Epidemiológica em Saúde do Adulto no Semiárido Baiano.	Dr. João Ricardo e Dr. Paulo Oliveira.	10 vagas.	Alunos de Medicina que já tenham cursado o 2º semestre.  Alunos dos cursos na área da saúde que já tenham cursado Metodologia Científica e Epidemiologia.  Disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais.

2.2 As vagas deste edital destinam-se para o desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino e/ou extensão. O prazo de validade deste processo seletivo é de um ano, conforme o Regimento Interno do GEPIS.

**2.3 Todos os alunos matriculados nos cursos de saúde da FARESI**, conforme pré-requisitos descritos no quadro acima, poderão inscrever-se neste processo seletivo. **As inscrições devem ser feitas de 2 a 20 de janeiro de 2025 pelo link: <https://forms.gle/LCaNA569qbeAyQ987>.**

2.4 O discente somente poderá se inscrever para 1 (uma) vaga. Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do discente serão indeferidas.

2.5 O processo seletivo será realizado por meio de uma redação e uma entrevista. Estará habilitado para a entrevista o candidato que obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) na



## FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016.  
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

redação.

2.5.1 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou tiver, em alguma etapa, nota menor que 7,0 (sete), estará automaticamente desclassificado.

**2.5.2 No dia da redação, o aluno deverá levar a cópia do histórico escolar e Currículo Lattes.**

2.5.2.1 A redação terá como tema “**Novos desafios para a saúde coletiva**” e será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, na FARESI.

**2.5.2.2 O horário de realização da redação será às 14h30min e terá duração de uma hora.**

2.5.2.3 Os critérios para avaliação da redação são: conhecimento sobre o assunto, clareza na exposição de ideias, capacidade de crítica e sequência lógica.

2.5.2.4 O resultado será divulgado a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, no mural principal e no site da FARESI.

**2.5.3 A entrevista será realizada a partir do dia 17 fevereiro de 2025, em local e horário que serão divulgados juntos com o resultado da redação.** Os critérios de avaliação da entrevista são: tempo disponível, conhecimento sobre grupo de pesquisa e contribuições para o grupo.

**2.5.4 A classificação final será de acordo com a média simples das notas da redação e da entrevista.**

2.5.5 O índice de rendimento acadêmico do candidato será utilizado como critério para desempate, caso seja necessário.

2.5.6 O resultado da etapa final será divulgado a partir do dia 26 de fevereiro de 2025 no mural principal e no site da FARESI.

2.5.7 Os casos omissos deste edital serão avaliados pelos professores Janay Araújo, João Ricardo, Rafael Mota, Paulo Oliveira, Priscila Góes e Adna Reale.

### **3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

3.1 A participação no GEPIS, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além



## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016.**  
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

3.2 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do GEPIS, sendo substituído pelo suplente, se houver.

3.3 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, quinze dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do GEPIS.

### **4 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES**

4.1 A participação no GEPIS poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica nos seguintes casos:

4.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;

4.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;

4.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do GEPIS, após acordo com o docente orientador;

4.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;

4.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades;

4.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016.**  
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

5.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do GEPIS.

Conceição do Coité, 25 de novembro de 2024.

**Janay Stefany Carneiro Araújo**

GEPIS-FARESI

**Adna Reale dos Reis**

Direção Acadêmica